



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da 259<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, realizada no dia 26 de maio de 2009.**

Realizou-se no dia 26 de maio de 2009, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, a 259<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária do Consema. Compareceram os conselheiros: **Francisco Graziano Neto, Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema, José Barbosa Corrêa Neto, José Roberto dos Santos, Mauro Frederico Wilken, Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, Cybele da Silva, Neusa Maria Marcondes Viana de Assis, Paulo Roberto Dallari Soares, Alexandre Marques da Silva, Jonas Santa Rosa, Cristina Godoy Araújo Freitas, Nanci Cortazzo Mendes Galuzio, Ubirajara Sampaio de Campos, Carlos Alberto Vettorazzi, Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Victor Chinaglia Jr., Fábio Dib, Clodoaldo Gomes Alencar Júnior, Maria Rosana Panhachão, Rosa Ramos, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Analí Espíndola Machado de Campos, Jacques Lamac, Evandra Bussolo Barbin, Luis Sérgio Osório Valentim, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, Carlos Alberto Cruz Filho, Ana Cristina Pasini da Costa, Antonio Carlos Thyse de Azevedo e Marcelo Pompeo.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) aprovação da Ata da 258<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária; 2) comunicações da presidência e da secretaria executiva: a) informações sobre proposta de criação do Instituto Paulista de Águas; b) informações sobre a lei que alterou nome e as atribuições da Cetesb; 3) assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Política de Descentralização do Licenciamento Ambiental; 2) Decreto que regulamenta a Lei 13.507/2009 sobre o Consema; 3) Relatório Final sobre o Seminário Internacional “Políticas Públicas e Padrões de Qualidade do Ar na Macrometrópole Paulista”. O Secretário-Executivo, **Germano Seara Filho**, declarou abertos os trabalhos e submeteu à votação, nos termos regimentais, a Ata da 258<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. Passou-se à comunicação da presidência e da Secretaria Executiva. A conselheira Neusa Marcondes solicitou fosse adiada a apresentação da minuta de decreto que cria o Instituto Paulista de Águas, ainda não concluída pela falta de alguns dados de outros órgãos. Passou-se à apresentação, pelo Presidente da Cetesb, **Fernando Rei**, das informações sobre a lei que alterou o nome e atribuições da Cetesb. Ele declarou, inicialmente, que o Projeto Estratégico de Licenciamento Ambiental Unificado, aprovado com a promulgação da Lei 13.542, de 08/05/2009, consolida uma das etapas do processo de reestruturação em curso, no que tange à alteração do nome, que passa a ser Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, e ao alargamento de competências com a incorporação do Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais-DEPRN, do Departamento do Uso do Solo Metropolitano-DUSM e do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA. Declarou, também, que essa reestruturação é fruto de consenso entre o setor produtivo e os funcionários do Sistema Estadual de Meio Ambiente, pois há dez anos se tenta implementar no Estado de São Paulo o que já existe em nível federal. Declarou também que, embora existam razões históricas para que o processo de licenciamento ambiental contasse com a estrutura até então conhecida, sua reestruturação tem claros objetivos: promover a desburocratização dos serviços; criar condições para que o órgão ambiental atue com rigor, agilidade e transparência; promover a capacitação dos municípios para assumir o licenciamento ambiental de empreendimentos que causam impactos locais, o que reduzirá, em média, em 40% o tempo de duração do processo de licenciamento ambiental, com concreto atendimento ao princípio de eficiência; assinar os respectivos convênios, o que facilitará a vida dos municípios. Declarou que a descentralização do sistema se torna presente com a regionalização do licenciamento ambiental baseado nas Unidades de Gerenciamento dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo e com a criação de cinqüenta e seis Agências Ambientais Unificadas, que agregarão competências e funcionários que se encontram dispersos nos quatro órgãos – Cetesb, DAIA, DUSM e DEPRN – e com a necessária capacitação dos técnicos da municipalidade; e que, além destas agências, serão criadas mais cinco Agências Supervisoras Vocacionais (industrial, em industrialização, agropecuária e de conservação) e que a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

primeira a ser implantada terá o perfil industrial. Informou também que os resultados até então alcançados se consubstanciam na inauguração de trinta e cinco das cinquenta e seis Agências Ambientais Unificadas; na capacitação, em 2007, de setecentos técnicos, em 2008, de duzentos e cinqüenta, e, até abril de 2009, quarenta gerentes e técnicos; na tramitação de dezessete Convênios de Municipalização do Licenciamento Ambiental de Empreendimentos de Impacto Local no âmbito da Cetesb, dois dos quais – Ribeirão Preto e Valinhos – já o assinaram; três – Botucatu, Rio Claro e Tatui – os termos para sua celebração já foram acordados e estão prontos para serem assinados; cinco – Colina, Itu, Piracicaba, Porto Ferreira e Tapabuã – já foi feita a capacitação necessária, que é pré-requisito para o estabelecimento do convênio; cinco – Araraquara, Atibaia, Campinas, Caraguatatuba e Guarulhos – a capacitação está agendada ou se encontra em agendamento; dois – Porto Feliz e Santo André – em processo de tramitação. Informou que, no processo de capacitação, se pôde verificar as singularidades dos municípios, dado que possuem envergadura e competências diferenciadas, e que a capacitação dos técnicos municipais se dá de forma próxima da que receberam os técnicos vinculados ao Estado e ela é atrelada à lista de atividades com base na qual os municípios poderão listar os empreendimentos para cujo licenciamento sua equipe técnica está preparada e sobre a qual o Consemá será consultado. Informou ainda que, com a promulgação da Lei Estadual 13.542, de 08 de maio de 2009, tornaram-se unificadas as atribuições do licenciamento ambiental da Cetesb, DAIA, DUSM e DEPRN e criada, através de seu Artigo 1º, a nova CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, com a competência do exercício integral do licenciamento ambiental no Estado de São Paulo, na qualidade de órgão de execução, de forma harmônica, como determina seu Artigo 2º, com os demais sistemas comandados pela Secretaria do Meio Ambiente-SMA. Informou que, com a vigência desse novo ordenamento jurídico, a CETESB mantém a atribuição estabelecida pela Lei Estadual 118, de 29 de junho de 1973, de proceder o licenciamento das atividades potencialmente poluidoras, e incorpora as atribuições que possuíam os Departamentos da SMA, quais sejam, o DEPRN (de autorizar a supressão de vegetação e intervenções em áreas de proteção permanente), o DAIA (de proceder o licenciamento ambiental de atividades capazes de causar degradação ambiental) e do DUSM (de emitir alvarás e licenças relativas ao uso e à ocupação do solo em área de proteção dos mananciais e emitir licenças de localização relativas ao zoneamento industrial metropolitano). Informou que as atividades que passam a ser realizadas pela CETESB visam as seguintes finalidades: possibilitar uma melhoria no sistema de licenciamento ambiental do Estado de São Paulo, tornando ágil a emissão de licenças ambientais que passarão a ser concedidas por um único órgão com vistas à desburocratização e ao atendimento do princípio de eficiência; unificar o arcabouço legal do exercício integral do licenciamento ambiental do Estado de São Paulo bem como iniciar a definição dos novos procedimentos do licenciamento ambiental; estruturar as novas diretorias e compor as equipes de recursos humanos; implantar, pelo menos, quarenta e oito Agências Ambientais Unificadas do total de cinqüenta e seis, cujo término está previsto para dezembro de 2009; avançar na descentralização do sistema ambiental e iniciar os trabalhos para implantação das Agências Supervisoras Vocacionais; continuar, de forma mais direcionada, a capacitação do corpo técnico unificado; intensificar a unificação sistêmica do Sipol e Sigam, com vistas a emissão de uma única licença ambiental até dezembro de 2009, e que representa um desafio, do ponto de vista da tecnologia, unificar esses dois sistemas, de forma que se possa trabalhar com uma base unificada; que a Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais da Secretaria do Meio Ambiente sofrerá também uma reformulação ao incorporar os efeitos dessa nova legislação; que é desejável unificar toda a legislação em um só decreto, e que se constitui em um desejo dos ceterianos e do setor produtivo que a nova CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - trabalhe de forma melhor, seja mais ágil e mais próxima do cidadão. Manifestaram-se os seguintes conselheiros: **Carlos Bocuhy**, que comentou sobre a importância de se envolver os municípios no processo de licenciamento, o que é muito promissor, desde que eles utilizem o critério da preservação ambiental e, no exercício dessa nova competência, não licenciem “projeto de lazer,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

como parques temáticos, complexos turísticos e hoteleiros com capacidade máxima de 500 mil pessoas por dia”, como divulga uma matéria veiculada no jornal de Ribeirão Pires, e que é necessário que o Consemá discuta o mecanismo que os técnicos municipais utilizarão para analisar a abrangência do impacto ambiental; **Fábio Dib**, que reiterou os pontos de vista expostos pelo conselheiro Carlos Bocuhy e chamou atenção para a eventual necessidade de os municeípios elaborarem relatórios sobre a execução dessas atividades; **Cristina Godoy**, que perguntou sobre a existência ou não de cronograma para instalação das novas agências; **Jonas Santa Rosa**, que questionou os motivos pelos quais a Agência Ambiental de Americana se tornou dispensável nessa nova formatação; **Anali**, que declarou reconhecer que o licenciamento unificado é um sonho alimentado pelos cetesbianos há mais dez anos, mas reclamou que, nesse processo de redimensionamento da Cetesb, não foi previsto um aumento do número dos funcionários, que já estão trabalhando acima de seus limites, o que os leva a temer que a maior agilidade que essa reestruturação objetiva possa ter como contrapartida uma perda da qualidade; que, de 1995 para cá, houve uma redução de um terço do quadro de trabalhadores da companhia, os quais, sem a incorporação dessas novas competências, já estavam trabalhando no limite, sendo que o DEPRN e o DUSM, que serão incorporados pela CETESB, também já tinham condições de trabalho pouco desejáveis, precisando contratar “laudistas” autônomos, terceirizados, o que é ruim e não deveria continuar; que há agências bem-dimensionadas, mas outras não; que, quando se fala da municipalização, não se comenta a experiência de Santo André, o município-piloto que não deu certo, pois o Ministério Público contestou os licenciamentos por ele realizados; e que a municipalização é bem-vinda, mas se trata de mais uma atribuição para o corpo técnico da Cetesb, do DEPRN, do DAIA e do DUSM. O Presidente da Cetesb, **Fernando Rei**, comentou que não foi feita uma pergunta objetiva, mas uma consideração e, por isto, faria também uma consideração, afirmando que não há dúvidas de que seria melhor se a Cetesb pudesse contar com 3 mil funcionários, mas que, felizmente, diferentemente de 1995, tem-se à mão ferramentas que o avanço tecnológico permitiu, com as quais se pode enfrentar os desafios que se apresentam, como, por exemplo, o licenciamento eletrônico para pequenos empreendimentos, o que permite ao técnico despender maior atenção a outros assuntos. Observou que, superada essa fase inicial de transição e equacionadas algumas pendências processuais, inclusive com a ajuda de mão de obra da universidade e da área industrial, certamente será pleiteado, para se dar conta dos novos desafios, uma vez que está havendo aumento de atribuições sem aumento do quadro de funcionários, isto é, nessa etapa inicial trabalha-se com um corpo técnico mínimo, o que posteriormente poderá ser revisto levando-se em conta a demanda efetiva. Observou, ainda, que, em relação à estrutura das agências descentralizadas, são elas que dirão qual é o corpo técnico mínimo necessário para atender a demanda, de acordo com as prioridades da Diretoria de Controle, o que já foi discutido com o corpo gerencial; existem, porém, algumas agências, poucas, que se encontram superdimensionadas e não querem abrir mão de seu quadro de funcionários, que resistem à mobilidade; espera-se, contudo, que, até o final da gestão atual, todos os ajustes tenham sido feitos, até mesmo porque, com a contratação dos 300 especialistas aprovados pelo concurso realizado pela SMA, que até agora não tinha um quadro de funcionários públicos próprios, este órgão poderá devolver à Cetesb aqueles funcionários contratados por esta companhia que prestam serviço à Secretaria, os quais, uma vez treinados, serão colocados onde necessário para aumentar a força de trabalho da CETESB no Interior. **Francisco Graziano Neto**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consemá, observou que a descentralização do licenciamento é o tema central da discussão de hoje e que, neste momento, a presença do presidente da CETESB teve o objetivo de informar os conselheiros sobre as mudanças pelas quais a Companhia está passando, detentora agora da competência para unificar o licenciamento ambiental do Sistema de Meio Ambiente, uma velha aspiração de todos, e entendia que isto fora esclarecido. Entendia também que a discussão sobre quadro de funcionários foge um pouco às atribuições do Conselho e que não parecia pertinente estabelecer-se comparação entre a situação funcional de 1995



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

e a de hoje, pelo fato de não se contar, naquela época, com ferramentas preciosas, como é o caso da internet, que permite até mesmo o monitoramento *on line* das atividades; a verdade é que uma velha aspiração do Sistema Ambiental paulista, que é a unificação do licenciamento, foi concretizada, e agora trata-se de discutir com o corpo funcional como todas adequações deverão ser feitas; sem dúvida alguma, a partir dessa semana passarão a ser chamados os 300 concursados para o Secretaria do Meio Ambiente, sendo que 160 desses especialistas ambientais trabalharão na CBRN que não terá mais o licenciamento. Finalmente, declarou que o item sobre o Instituto Paulista de Águas deveria sair da pauta, pois a proposta que foi feita e encaminhada à Secretaria de Saneamento e Energia ainda não retornou, devendo-se esperar o posicionamento dessa Secretaria, para que a questão volte ao Plenário. O conselheiro **Carlos Bocuhy** perguntou se o presidente da CETESB, continuaria no plenário, tendo sido respondido que sim. Passou-se, então, aos assuntos gerais e inclusões em regime de urgência na ordem do dia. O conselheiro **Jacques Lamac**, depois de declarar que a PGE se colocava à disposição para trabalhar junto com a CETESB nessa sua nova configuração, declarou que muito daquilo com que a CETESB lidava, como também o que agora faz parte de suas atribuições, como o licenciamento, é campo fértil para o acionamento da Justiça, sendo que compete à PGE o dever constitucional de orientar e institucional de defender o patrimônio geral e ambiental do Estado, esclarecendo que, no pólo passivo, essas duas instâncias –CETESB e PGE – trabalhavam juntas, mas no pólo ativo, nem tanto, e perguntou como será articulada. Depois de o **Presidente da Cetesb** declarar que a parceria com a PGE, na ótica administrativa, tem sido bem-sucedida e que a pauta da Companhia com a PGE será ampliada, e sugeriu que se agendasse uma série de reuniões entre os dois órgãos para acertar os novos passos a serem dados por essa feliz parceria, o conselheiro **Carlos Bocuhy** comentou que, quando da concessão da licença prévia ao Trecho Sul do Rodoanel Metropolitano, uma das medidas de compensação a ser implementada era a instalação de uma base da Polícia Militar Ambiental na intersecção da Represa Billings com o Braço do Rio Grande, e teve notícia de que essa base será transferida para o Km 30 da Rodovia dos Imigrantes, o que fará com que qualquer pedido de intervenção desse órgão nas agressões que essa represa venha a sofrer só será atendido quatro horas depois, perdendo-se assim a eficiência do tempo-resposta, o que, tornando essa mudança inaceitável, levava a solicitar fosse reavaliada sua justificativa técnica. O conselheiro **Fábio Dib** reiterou o pleito do conselheiro Carlos Bocuhy e também a solicitação que vem fazendo ultimamente de que os municípios da Baixada Santista que ainda não enviaram seus Planos Diretores para o grupo de trabalho do Zoneamento Ecológico-Econômico o façam, para que ele possa concluir sua tarefa, e solicitou esclarecimentos sobre como desenvolveria a análise desse zoneamento e, também, a elaboração da avaliação ambiental estratégica sobre a qual se accordou que seria ampliada para toda Baixada Santista. A conselheira **Anali** comentou que representava neste Colegiado os sindicatos de trabalhadores urbanos, de modo especial, os trabalhadores em água, esgoto e meio ambiente, e que, portanto, não considerava questão menor falar da necessidade de se redimensionar o quadro de funcionários da companhia em face do aumento das atribuições a ela delegadas, e de serem melhoradas suas condições de trabalho, e informou também que os trabalhadores da Sabesp estão em greve e os motivos que os levaram a tomar essa decisão, entre outros, são as condições difíceis que vêm enfrentando na negociação de seu dissídio coletivo, como a diminuição do percentual de estabilidade e a ameaça de demissão de 1 mil e seiscentos funcionários. O conselheiro **Sérgio Valentim** solicitou fosse colocada em votação a possibilidade de se aprovar moção de apoio aos esforços que vêm sendo despendidos pelos diversos e diferentes setores da sociedade e de recomendação ao Governo do Estado, aos Municípios e às empresas privadas para que se empenhem na busca de ambientes saudáveis e livres do tabaco, porque, como se sabe, trata-se de um problema de saúde pública e ambiental, como se comprova pelas consequências que causam, entre as quais ser ele responsável por 30% dos casos de câncer no Mundo; por se demonstrar que seu uso está associado a 80% dos cânceres de pulmão, que é o que mais mata no Mundo; porque causa morte, doença e incapacidade; por se atribuir a seu uso 5 milhões de óbitos por ano em todo o Mundo, ou



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

seja, por 1 em cada 6 óbitos; por se comprovar que, entre as pessoas que fumam durante vinte anos, 1 em cada 4 tem morte associada ao tabaco, e, entre as que fumam quarenta cigarros por ano, 1 em cada 2 tem morte associada a ele; e que se trata também de um problema ambiental, pelos seguintes motivos: ser uma das principais causas de incêndio florestal; ser um componente da poluição difusa das cidades; possuir cerca de 4 mil e 700 substâncias tóxicas; porque seu consumo queima, de forma pulverizada, cerca de 7,3 milhões de toneladas de tabaco, por ano, no Mundo; porque corrobora para o desmatamento, pois 15 maços de cigarros corresponde a 1 árvore; por concentrar contaminantes nos ambientes fechados e alterar a qualidade do ar, e, por último, porque cerca de 21% da população paulista é constituída por fumantes. Colocada em votação a inserção na ordem do dia dessa proposta de moção, ela foi aceita por unanimidade. A conselheira **Cybele Silva**, depois de comentar que daqui a um mês o Plano de Manejo do Mosaico Juréia-Itatins está sendo finalizado, propôs que sua apreciação se desse de forma conjunta com a dos acordos que a Fundação Florestal se comprometeu estabelecer com a comunidade tradicional, de modo a se analisar a compatibilidade entre ambos e se afastar qualquer risco de degradação desse mosaico. Solicitou também que, ao se analisar esse Plano de Manejo, se destinem os recursos da compensação ambiental para a remoção das famílias que se estabeleceram no parque recentemente criado. A conselheira **Evandra Barbin** ofereceu informações sobre os eventos com os quais o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura do Estado de São Paulo vem comemorando seus 75 anos de existência e atuação em defesa da sociedade paulista. O conselheiro **Mauro Wilken** informou que o aterro sanitário de responsabilidade da Prefeitura de Ribeirão Pires, apesar de ter sido fechado pela Cetesb e se encontrar em área de proteção de mananciais continua recebendo dejetos não só desse município, mas de todo o ABC. O conselheiro **José Barbosa Correa Neto** declarou ser esta, provavelmente, sua última participação no Consem, pois, como já se referiu em outras ocasiões, os funcionários públicos têm também seus anseios de melhoria, e que, antecipadamente quer dizer de seu orgulho de ficar ao lado de pessoas notáveis e que têm objetivos comuns, embora lutem a partir de perspectivas diferenciadas. Parabenizou o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consem, Francisco Graziano Neto, pela sua proposição de que constasse da pauta de cada plenária a apreciação de uma política pública, e que torcia para que essa proposta fosse avante. O conselheiro **Casemiro Tércio** informou que se encontra em curso, desde 22 de maio e se prolongará até 22 de junho, uma consulta pública no sítio eletrônico da SMA acerca da minuta do projeto de lei que dispõe sobre a destinação ambientalmente adequada das embalagens pós-consumo, e que é muito importante que todos dela participem, porque a SMA pretende encaminhar esse projeto à ALESP, de modo a atender todos os anseios da sociedade. Informou, também, que se trata de um projeto arrojado que vem sendo construído há algum tempo com o setor produtivo, com a participação ativa da FIESP e de setores de reciclagem, como a Abrelp, porque se pretende, através dele, estabelecer metas mais agressivas com relação à reciclagem. Informou, ainda, que, em relação ao envio pelos municípios da Baixada Santista de seus planos diretores, que subsidiarão o Zoneamento Ecológico-Econômico dessa região, eles já foram solicitados, mas alguns municípios não os têm em forma digital, e outros não os enviaram, mas essa solicitação foi reiterada e esperava que seja atendida para que se possa cumprir os prazos acordados por este Conselho, porque só assim se cumprirá o cronograma. Comentou, também, que, como se sabia, os planos diretores são menos restritivos que o zoneamento regional, o que torna necessária uma adequação através de instrumentos normativos, e entende que tal adequação não se constitua num gargalo para a realização deste trabalho. Informou, ainda, que, em relação à avaliação ambiental estratégica, ela contemplará todo o Litoral Paulista e não só as atividades do Pré-Sal, como também as portuárias, industriais e navais, e que, também, a longo prazo, o Programa Estratégico “Cenários Ambientais”. Informou também que as primeiras reuniões se realizarão, nos dias 15 e 16 de junho próximo, a primeira à tarde, na cidade de Santos, e a segunda, de manhã, na cidade de São Sebastião, e delas deverão participar todos os interessados – Ministério Público, órgãos municipais, associações comerciais, profissionais liberais e a comunidade ambientalista –, pois será apresentado o escopo do



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

projeto, as fases e os produtos por ele contemplados e se espera igualmente que todos os segmentos coloquem seus anseios, pois esses serão subsídios que influenciarão à decisão final deste Conselho. O conselheiro **Fábio Dib** questionou se as reuniões que acontecerão nos dias 15 e 16 de junho permitirão a participação e a contribuição efetivas do segmento ambientalista ou se serão reuniões fechadas, pois se trata de uma reivindicação antiga a oportunidade de se trabalhar conjuntamente na elaboração da avaliação ambiental estratégica, como preceitua a nova legislação que regulamenta as atividades do Consem, precisamente o inciso 5º do Artigo 2º. O conselheiro **Casemiro Tércio** argumentou que se tratava de uma reivindicação antiga das Secretarias do Meio Ambiente e do Desenvolvimento a elaboração dessa avaliação e que o objetivo das reuniões é apresentar a metodologia que será empregada, os cenários que serão contemplados e os parâmetros a serem adotados. Argumentou ainda que se pretendia alinhar as premissas de cada um dos setores da sociedade, pois o instrumento que se discute tem por escopo planejar as atividades que nessa região são desenvolvidas. O **Presidente do Conselho** interveio, informando inicialmente que havia sido aprovada pela Assembléia dos Deputados do Estado de São Paulo a Lei de Proteção ao Cerrado Paulista, que será sancionada pelo Governador no Dia do Meio Ambiente, 5 de junho próximo, que se trata da primeira lei do país que dispõe sobre esse ecossistema, e espera que o movimento ambientalista comemore essa conquista. Respondeu, em seguida, referindo-se ao pleito do conselheiro **Carlos Bocuhy** de que não se transferisse a base da Polícia Militar Ambiental da confluência entre a Represa Billings e o Braço do Rio Grande, informou que nenhuma decisão foi tomada a esse respeito, e que ela poderá ficar em um local e o barco em outro, o que não diminuiria a efetividade da fiscalização desse manancial, pois com certeza ele é um dos alvos prioritários da atenção desse órgão. A conselheira **Cybele Silva** se reportou aos acordos que vêm sendo feitos e que favorecem a depredação, após o que o Presidente do Consem comentou que há controvérsias entre as reivindicações dos moradores liderados pelo ambientalista Arnaldão e aquelas propostas pelos técnicos dos órgãos ambientais, e que algumas concessões podem ser feitas, mas não se pode atender a rogos que tornem inviável o desenvolvimento sustentável. Agradeceu ao conselheiro Mauro Wilken a denúncia que fez sobre o funcionamento do aterro localizado em Ribeirão Pires e cujas atividades foram encerradas pela Cetesb, e declarou que se despedia do conselheiro José Barbosa Corrêa Neto, cuja participação fora peculiar, e que, embora o conselheiro Casemiro Tercio pretenda enrijecer a legislação sobre descarte de resíduos, é importante a consulta pública em andamento no sítio eletrônico da SMA, desde 22 de maio até 22 de junho, que, com certeza, será muito profícua. O **Secretário-Executivo** colocou em votação a proposta de moção inserida na ordem do dia em regime de urgência, a qual foi aprovada tal como se segue: **“Moção Consem 01/2009. De 26 de maio de 2009. 259ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, por ocasião de sua 259ª Reunião Plenária Ordinária, considerando que o ambiente saudável é um direito de todos os cidadãos, que o ar limpo – isento de contaminantes – deve ser tido como importante conquista da sociedade e que o consumo de tabaco é um problema de saúde pública e também ambiental, apoia o esforço das diferentes instâncias da sociedade e recomenda o máximo de empenho do Governo do Estado de São Paulo, assim como dos Municípios e das empresas privadas, na busca de ambientes saudáveis e livres do tabaco”.** Passou-se ao primeiro item da ordem do dia, qual seja, a Política de Descentralização do Licenciamento Ambiental. O Presidente do Consem declarou que, em sua ótica, esta reunião é o início de um conjunto de reuniões que discutirão as políticas públicas, e serão oportunidades para o Consem aprimorar fazendo jus a sua competência. Argumentou que o licenciamento é uma prerrogativa do órgão ambiental, tal como acontece em nível federal, no qual é o Ibama que aprova sem sequer ouvir o Conama, diferentemente do Estado de São Paulo, pois o Consem poderá avocar a si o exame de EIAs/RIMAs de empreendimentos complexos, e que, portanto, a mudança que se pretende implantar, além de dar cumprimento a um preceito constitucional, inaugurará uma nova fase do Consem, com reuniões bem mais ricas. Solicitou, em seguida, ao gerente do Projeto



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Estratégico Município Verde que apresentasse como o processo de descentralização da política ambiental vem-se refletindo nos municípios. **Ubirajara Guimarães** ofereceu as seguintes informações: 1) que passaria a falar da descentralização da política ambiental ou, em outras palavras, da gestão compartilhada, que se reflete no aumento de 80% das adesões dos municípios a essa política, ao se compararem os percentuais obtidos em 2008 e 2009, pois houve uma evolução de 614 para 627, e no que diz respeito à formulação dos planos de ação, o número dos municípios quase duplicou, pois passou de 332, em 2008, para 626, em 2009; 2) que a Nota Ambiental Paulista conferida pela SMA igual ou superior a 8,0 foi conferida a 44 municípios, ou seja, a 13% do total; de 5,0 a 7,9 ela foi conferida a 110 municípios, o que corresponde, a 33% do total; e inferior a 5,0, a 178 municípios, que corresponde a 54% do total; 3) que, em relação à existência de estrutura ambiental, o aumento registrado foi de 95%, pois apenas 182 municípios a possuíam em 2007 e, em novembro de 2008, 356 municípios a possuem; 4) que, em relação à existência no município do Conselho Municipal de Meio Ambiente, o número dos que passaram a possuir essa estrutura aumentou consideravelmente, pois, se em junho de 2007, 236 municípios o possuíam, em novembro de 2008 se verificou que 376 municípios já contavam com esse fórum; 4) que, em relação à existência de aterros inadequados, houve uma redução de 70%, pois, em junho de 2007, se verificou a existência de 243 em funcionamento, e, atualmente, se constatou que existem apenas 42 nessa situação; 5) que, em relação à implantação de serviço de coleta seletiva, ela aumentou em 146%, porque, em junho de 2007, 181 municípios executavam esse serviço, e se verificou, em junho de 2008, que 446 municípios já o tinham implantado; em relação à adoção de ações para preservação da mata ciliar, verificou-se que atualmente 280 municípios as adotam; em relação a ações de combate ao desperdício de água, constatou-se que atualmente 281 municípios as adotam; em relação à implementação de atividades de educação ambiental, verificou-se que atualmente 120 municípios as implementam; em relação a ações voltadas para a inspeção veicular, verificou-se que 111 municípios as realizam; em relação à adoção de medidas de proteção das nascentes, constatou-se que 130 municípios as adotam, e, em relação à obediência à “madeira legal”, 108 municípios obedecem às restrições legais; 6) que, em relação à realização de cursos de capacitação nas dez diretrizes ambientais, eles abrangeram 2 mil e 700 participantes, 626 interlocutores, 475 prefeitos e 405 vereadores e o envolvimento de 40 técnicos do Seaqua; 7) e que, em 2009, até esta data, foram realizados cursos de capacitação nos municípios de Miracatu, Batatais, Tabatinga, Catanduva, Monte Alto, Santo André, Caraguatatuba, Álvares Machado, Oswaldo Cruz, Sud Meccuci, Votuporanga, São Manuel, Avaré, Leme e Bragança Paulista. **Fernando Rei**, Presidente da Cetesb, comentou que o Programa Estratégico Município Verde comprova que a questão ambiental foi incorporada pela agenda municipal, e que a política que vem sendo implementada pela gestão do Secretário de Estado Francisco Graziano vai além da unificação do licenciamento, porque mostra que um verdadeiro exército está sendo preparado para implementar a agenda ambiental em todo o Estado. Observou também que, até os anos 90, a participação dos municípios no processo de licenciamento era tratada com reserva pelo órgão ambiental, e a justificativa em que se sustentava essa resistência era a inexistência de estrutura funcional adequada nos municípios, o que levou os órgãos ambientais do Estado a assumirem competências que eram delegadas, pela legislação, aos municípios, entre outras a realização do licenciamento de obras com impacto apenas local. Acrescentou ainda que, no novo milênio, isso mudou, e a idéia atual é que a agenda ambiental do Estado de São Paulo paulatinamente implemente a municipalização do licenciamento, pois o pressuposto que antes vigia da inexistência, nos municípios, de infra-estrutura adequada hoje não mais se sustenta, pois a própria legislação prevê a capacitação dos técnicos municipais, porque, como se viu, um número significante de municípios já implantou a infraestrutura exigida pela legislação para a realização do licenciamento ambiental, e, por outro lado, se chegou a uma lista exemplar de empreendimentos que causam impacto apenas local e que, portanto, podem ser licenciados por essa instância da Federação. Explicou que essa lista estabelece uma linha de corte e não implica a ausência do Estado, porque se trata de um processo de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

negociação com cada um dos municípios, com base em suas especificidades. Argumentou ainda que os conselheiros receberam essa lista e podem entender que, que, por exemplo, o município de Ribeirão Preto pode realizar o licenciamento de um duto deste que este se inicie e termine em seu território, porque qualquer empreendimento que ultrapasse os limites territoriais do município e cujos efeitos não se circunscrevam a ele não poderá ser licenciado no âmbito municipal. O **Presidente da Cetesb** informou que a lista distribuída é propositiva, que avança na legislação e abre a possibilidade de se discutir com cada município se ele tem ou não condições de licenciar, e que o caso do projeto-piloto de Santo André não foi bem-sucedido porque se tratou de uma lista fechada e, além disso, como mostraram os resultados obtidos pelo Programa Estratégico Município Verde, a realidade dos municípios mudou, ou seja, ela hoje é outra, bem diversa da do passado. Manifestaram-se os conselheiros **Mauro Wilken**, que perguntou sobre os critérios que serão adotados no processo de capacitação dos técnicos ambientais); **Carlos Bocuhy**, que perguntou sobre a participação do Consema no estabelecimento de convênios com os municípios e na eleição dos critérios que orientarão a avaliação da infraestrutura municipal existente, ou seja, se ela atende ou não aos requisitos indispensáveis a um processo de licenciamento e quais medidas serão adotadas para se imprimir transparência a todo esse processo; **Fábio Dib**, que sugeriu que a renovação do selo conferido ao município seja objeto de auditoria, pois tem receio de que, depois de receber o selo, o município não despenda o mesmo rigor no atendimento às exigências legais; e que, em nome à obediência ao princípio de eficiência, sejam solicitados relatórios aos municípios do cumprimento de suas atividades, porque, embora se trate de uma exigência constitucional a realização do licenciamento pelos municípios, a efetivação desse procedimento exige a observância de determinadas condicionantes, e que, por exemplo, nas atividades do Zoneamento Ecológico-Econômica de que vem participando verificou a existência de dificuldades no funcionamento dos Comdemas, as quais o faziam propor que sua competência fosse apenas consultiva, e, por último, perguntou se a autorização para supressão de vegetação será delegada também aos municípios). O **Presidente do Consema** ofereceu as seguintes informações: 1) que o selo concedido pelo Programa Estratégico Município Verde possui validade anual e suas notas serão aumentadas ou diminuídas a partir da implementação dos planos de ação, e que não se trata de um selo ambiental propriamente dito, mas de um tipo de certificação; 2) que espera que o Município Verde esteja preparado para executar as atividades que o Estado realiza e que os Comdemas serão deliberativos no que concerne ao licenciamento de obras com impacto local; 3) que está sendo tratada nesse dia, em Brasília, a regulamentação do Artigo 23 da Constituição Federal e que, à semelhança do que acontece nessa reunião, está se discutindo o conceito de impacto local. O conselheiro **Jacques Lamac** chamou atenção para a necessidade de os Comdeema atenderem às exigências legais, como, por exemplo, sua representação ser paritária, à semelhança do Consema, e as equipes municipais possuírem capacitação compatível com suas atribuições. Fernando Rei, Diretor-Presidente da Cetesb, declarou que não se estava transferindo para os municípios nenhuma competência, mas apenas capacitando-os para que assumam suas atribuições legais, e que, surpreendentemente, as equipes multidisciplinares dos municípios superam em número as equipes estaduais, e que se espera que as equipes do licenciamento e urbanismo trabalhem em sinergia, e que, com relação à supressão de vegetação, essa atividade está gerando um curso de especialização na Unicamp, pago pelo Estado, ao qual os municípios devem aderir. Respondendo à questão formulada pelo conselheiro Mauro Wilken sobre a legislação que regulamentará os Comdemas, o conselheiro **Jacques Lamac** informou que esses Conselhos já contam com uma legislação específica. A conselheira **Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn** comentou que essa participação dos municípios no licenciamento se dará à semelhança do que já acontecia entre a SMA e a Cetesb, que possuíam atribuições diferenciadas no processo de licenciamento, e que, pelo fato de a legislação estabelecer que alguns licenciamentos sejam feito pelos municípios, a Resolução Conama 237 estabeleceu uma linha de corte, em torno da qual se travaram discussões e propostas de negociação, cujo resultado foi a edição de um decreto que



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

estabeleceu os termos dos procedimentos de cooperação a ser firmada entre o Estado e o município, os quais não surtiram efeito, o que se deveu à inexistência à época de estratégias, as quais atualmente existem. Acrescentou que a existência de listas não significa que o município licencie tudo o que elas contêm, até mesmo porque nem todas as atividades relacionadas são desenvolvidas em todos os municípios, e que o problema não é estabelecer competências, mas, sim, exercê-las de forma adequada. Informou também que, em relação à autorização para supressão de vegetação, esta competência é contemplada por essa lista, mas alguns procedimentos devem ser adotados com a anuência do Estado, uma vez que não ocorre nenhuma delegação de competência. A conselheira **Cristina Godoy** comentou que algumas críticas feitas à Resolução Conama 237 se deve ao fato de que algumas obras listadas como causadoras de impacto local não o são e, também, porque, em relação à área urbana, a definição que apresenta contraria a legislação vigente a esse respeito. Depois de a conselheira **Helena Carrascosa** declarar que o conceito a ser usado para definir a área na qual o município exerce sua atribuição é o de área urbana consolidada, o conselheiro **Victor Chinaglia** declarou que espantou o pouco número de municípios da região metropolitana que aderiram ao Município Verde como também o de municípios com mais de 200 mil habitantes, e que cabe à SMA convencê-los das vantagens que teriam ao implementar as políticas propostas por esse programa estratégico. O conselheiro José Roberto dos Santos, depois de observar que o Ministério da Cidade exigiu que os municípios com mais de 50 mil habitantes deveriam ter obrigatoriamente plano diretor, isso não acontece porque lhes faltam capacidade de gestão, pois se constata muitas vezes que os municípios, embora tenham necessidade de participar do planejamento, não têm a necessária capacitação, e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento entende que esse processo de transferência de responsabilidade pode contribuir para melhorar a estrutura das prefeituras como igualmente a gestão municipal, e este órgão está investindo no seu fortalecimento. Depois de o **Presidente do Consema** declarar que encaminhará ao Governador minuta de decreto estabelecendo os critérios dessa transferência, o conselheiro **Sérgio Valentim** manifestou seu desejo de que os municípios não fossem apenas verdes, mas também saudáveis com a incorporação de outras Secretarias nesse programa. A conselheira **Nanci Cortazzo** comentou que, grosso modo, o processo de institucionalização evita conflitos, o que torna indispensável a utilização de instrumentos jurídicos, tais como esses que são contemplados no processo de unificação do licenciamento, e o conselheiro **Ubirajara Sampaio de Campos** chamou atenção para a singularidade da região metropolitana, cujos limites se confundem, o que gera a quase impossibilidade de se determinar rigorosamente a abrangência dos impactos, ou seja, se circunscrevem-se a um município ou ultrapassam seus limites, e esse aspecto deve ser contemplado pelos critérios a serem utilizados pelo licenciamento ambiental a ser feito pelos municípios, também porque, dependendo de sua natureza, o empreendimento pode ser intermunicipal, como é o caso de aberturas de vias, implantação de ramal ferroviário intermunicipal e terminal rodoviário. Chamou atenção também para o fato de uma única região metropolitana ser referida, embora existam várias outras já implantadas e outras em vias de implantação. O conselheiro **José Barbosa Neto** comentou que, do ponto de vista político, o processo de descentralização é muito importante, mas questionou a existência de lista com a relação dos empreendimentos que podem ser licenciados, pois, no caso do Consema, se consideraria uma imposição se o Conama assim procedesse. A conselheira **Anali** pediu esclarecimentos sobre os instrumentos de aferição da capacidade dos municípios para que licenciem apenas o que deve ser por ele licenciado e chamou atenção para a necessidade de que não se sobrecarregue a Cetesb. Manifestaram-se os conselheiros: **Fábio Dib**, que pediu esclarecimento acerca do órgão ao qual cabia exercer a ação punitiva no caso de o município infringir a legislação; **Carlos Bocuhy**, que questionou como seriam examinados e aferidos os cuidados adotados pelo município no caso da sinergia ou ultrapassagem da capacidade de suporte de seus recursos, e, depois de informar ter sido reconhecida como importante a iniciativa do Proam de analisar a qualidade democrática dos conselhos, a partir da gravação de suas reuniões, solicitou à Cetesb que adotasse toda transparência



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

no processo de descentralização em curso, corroborando, dessa forma, com o exercício do controle social, que é vital para a saúde da democracia, criando indicadores de aferição dos resultados dessa iniciativa; **Mauro Wilken**, questionou como seria administrados pelos municípios os passivos ambientais; **Jacques Lamac** ponderou sobre a necessidade de aferição do impacto local e acerca dos instrumentos indispensáveis ao processo de licenciamento. O **Presidente do Consema** observou que a linha de corte para o licenciamento municipal é o impacto local; que as atividades de fiscalização e de monitoramento a serem realizadas pelo município não eximem o Estado; que os instrumentos do licenciamento pelo município serão a AES e o Plano de Trabalho; que o Presidente da Cetesb poderá trazer a sua equipe para que detalhe para o Consema os principais aspectos desse processo; que o município deve fiscalizar o passivo ambiental dos empreendimentos cujas licenças por ele foi concedida, mas que, sem dúvida, trata-se de um trabalho complexo para o qual ele não dispõe de recursos suficientes. Declarou que recolheria os subsídios dessa discussão, que poderiam consolidar-se no documento sobre a Política de Descentralização do Licenciamento, pois aspectos importantes foram levantados, entre outros, a especificidade da região metropolitana, no interior da qual os limites municipais são imprecisos, o que se agrava a depender da natureza do empreendimento, e que outro aspecto dizia respeito à transparência do processo. Declarou também que esse documento ficará acessível aos membros do Conselho, para que fizessem suas sugestões, além destas que foram feitas durante a reunião. O **Secretário-Executivo** solicitou aos conselheiros que encaminhem suas propostas de emendas à minuta do decreto que regulamenta o Consema, porque sua apreciação constará da pauta da próxima reunião. Passou-se ao último item da ordem do dia, qual seja, a apreciação do Relatório Final sobre o Seminário Internacional “Políticas Públicas e Padrões de Qualidade do Ar na Macrometrópole Paulista”, que, com as recomendações, foi aprovado por unanimidade dando lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 22/2009. De 26 de maio de 2009.**

**259<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Consema.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 259<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária, aprovou o Relatório Final do “Seminário Internacional Políticas Públicas e Padrões de Qualidade do Ar na Macrometrópole Paulista” e decidiu: 1) recomendar à Cetesb que atualize o inventário das fontes de emissão dos poluentes atmosféricos, de maneira a subsidiar a implementação de novos padrões e políticas de qualidade do ar; 2) propor às Secretarias de Estado do Meio Ambiente e da Saúde a criação de um Grupo de Trabalho multidisciplinar e interinstitucional, constituído por representantes do Consema e de órgãos representativos do Poder Público e da sociedade em geral, com as seguintes tarefas: a) elaborar, para que seja apresentada no prazo de seis meses, proposta para revisão dos padrões e para o aprimoramento da gestão integrada da qualidade do ar no Estado de São Paulo, utilizando-se para isto dos conhecimentos científicos atualmente disponíveis, assim como das diretrizes e experiências nacionais e internacionais; e b) avaliar e manifestar-se a respeito da proposta da Comissão Europeia para colaboração entre as partes”. O Presidente do Consema declarou que, na próxima plenária, se discutirá a gravação das reuniões desse Conselho, que são depois colocadas na internet, por que, além de possíveis constrangimentos que podem suscitar, o risco de pirataria faz temer a possibilidade de se alterar o conteúdo das falas e, dessa forma, colocar na boca dos conselheiros palavras que eles não pronunciaram. O **Secretário-Executivo** agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.